



**Poder Judiciário - Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Divisão de Polícia Judicial**

**Ao Senhor Yago Kewen Borges Yamaura,
Representante da empresa KARBEKC SEGURANÇA LTDA**

Em atenção à solicitação de esclarecimentos apresentada, informamos que, conforme ressaltado por vossa empresa e disposto no Termo de Referência, em seu item 8.1, o início da prestação dos serviços deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço, sendo que esta será emitida em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, conforme o item 8.1.1.

É importante ressaltar que o item 7.2 do Termo de Referência prevê que, no caso de opção pela garantia contratual por meio de seguro-garantia, a parte adjudicatária terá até 30 (trinta) dias, contados da data de homologação da licitação, para apresentar a garantia, sendo imprescindível que esta apresentação ocorra antes da assinatura do contrato. Portanto, este é o único caso em que haverá a possibilidade de extensão do prazo anterior à formalização contratual.

Com relação ao término dos contratos vigentes, informamos que esses contratos foram prorrogados de maneira excepcional, a fim de garantir a continuidade dos serviços até a transição para a nova contratada, até a feitura da próxima licitação e homologação do próximo vencedor.

Adicionalmente, salientamos que não será concedido prazo adicional para a aquisição de armamentos, licenças ou quaisquer outros itens necessários à execução contratual, salvo os prazos previstos no edital e no Termo de Referência. Em que pese não haver prazo formalmente previsto para assinatura do contrato, este será feito o mais breve possível após a homologação e a desmobilização das empresas atuais, visto que os prédios da justiça do trabalho não podem ficar sem segurança por tempo estendido. Dessa forma, é responsabilidade da empresa vencedora organizar-se previamente para atender a todas as exigências legais e contratuais dentro do prazo estipulado para o início das atividades após a assinatura do contrato.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

É o que informo. Atenciosamente,

**Mateus Slavec Estevão
Assistente da Divisão de Polícia Judicial**